



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2011-0.217.690-3 em 29.03.2012 (a) .....

Processo nº : 2011-0.217.690-3  
Interessado : EDEVALDO ALVES DA SILVA  
Local : Rua Agostinho Rodrigues Filho x Rua Leandro Dupre  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU/SMDU em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de março de 2012, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/051/2012**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 3ª Reunião Extraordinária da CTLU, a saber:

"8. Indicação nas peças gráficas dos acessos a serem vedados para a Rua Agostinho Rodrigues Filho, classificada como Via Local;"

29.março.2012

**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.